



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024

Autoria: Legislação, Justiça e
Redação
Nº do Protocolo: 96/2024
Protocolado em: 05/08/2024 17h05

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Periquito para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora desta casa, que visa estabelecer a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. O projeto pretende garantir maior transparência e controle sobre os gastos públicos relacionados às altas funções do Executivo Municipal.

A proposta estabelece a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito fixada por lei específica, observando limites estabelecidos pela legislação vigente.

II - ANÁLISE

2.1. Conformidade Legal e Constitucional

O subsídio dos agentes políticos municipais deve ser fixado por lei, por iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, com observância do princípio da anterioridade, segundo estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988

2.2. Apiciabilidade da Proposta

A proposta é técnica e bem fundamentada, oferecendo um mecanismo claro para a definição dos valores de remuneração.

2.3. Impacto Orçamentário

A análise do impacto orçamentário do Projeto de Lei deve ser realizada com base nas estimativas fornecidas pelo Executivo Municipal. É necessário garantir que a fixação das remunerações proposta não comprometa o equilíbrio fiscal do município, observando as normas de responsabilidade fiscal.





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



2.4. Transparência e Controle

A proposta fortalece a transparência na administração pública ao obrigar a fixação das remunerações por lei específica, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem os gastos públicos relacionados às funções executivas.

III - CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação considera que o Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal e com as normas de direito municipal. A proposta é clara e adequada, promovendo maior transparência e controle sobre a remuneração dos altos cargos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, recomendando sua continuidade na tramitação legislativa.

Daniel Garcia Pereira
Vereador(a)

Emilson Pereira de Araújo
Vereador(a)

Huebson Artur Pereira
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 15:48:11
Hash Interno: wu9hu7hdwidebdeuuf1hset2g06oi5l4qqyoggjq



Chave de Verificação

XFW2G-0ZGN1-PF1P8-JXVH9-NK328

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
797.***.***-78	Emilson Pereira de Araújo	Assinado em 05/08/2024 16:50
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:50
085.***.***-84	Huebson Artur Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:50

Documento assinado digitalmente por Emilson Pereira de Araújo, Daniel Garcia Pereira, Huebson Artur Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe o código **XFW2G-0ZGN1-PF1P8-JXVH9-NK328** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

